

## ERRATA 03/2020

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

A comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo apresenta a seguinte **RATIFICAÇÃO** referente o Edital Pregão Presencial 06/2020.

Adicionando no item **8- HABILITAÇÃO**, o **Subitem “h”** com o seguinte inciso:

**h) Obrigatoriedade da apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela Anvisa, DE TODOS OS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**Justificativa:** Uma vez que no objeto da licitação existem produtos saneantes domissanitários, cosméticos e produtos para a saúde, existe uma lei especial que obriga as empresas a possuírem a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Anvisa.

Para o funcionamento das empresas que pretendem exercer atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, os produtos constantes da Lei nº 6.360/76 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99, correlacionadas aos medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, **bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros é necessário a Autorização da ANVISA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde.**

A Lei nº 9.782/99 tem a seguinte redação:

**Art. 7º Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo:**

**VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8º desta Lei e de comercialização de medicamentos;**



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,  
Sarzedo – Minas Gerais  
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 – 8393 – Fax (031) 3577/8393  
E-mail: [compras@camarasarzedo.mg.gov.br](mailto:compras@camarasarzedo.mg.gov.br)

---

**Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.**

**III – cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;**

**IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;**

**VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;**

Desta forma, em conformidade com o exigido na legislação vigente, FICA ADIADA a realização do referido Pregão Presencial 06/2020 da Câmara M. de Sarzedo para a apresentação das propostas no dia **12 de março de 2020 (5ª feira), às 09:00hs**, no mesmo endereço.

Sarzedo, 03 de Março de 2020

**KLEBER SABINO BERTO**  
PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO